



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

PROJETO DE LEI Nº

**Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Cristã.**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LIV do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
com a seguinte redação:

“Art.7º.....

.....

LIV -

- 28 de março:

- Dia da Mulher Cristã.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

**Pastora Sandra Alves
Vereadora**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia da Mulher Cristã” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, como forma de reconhecimento e valorização do papel essencial desempenhado pelas mulheres cristãs na família, na sociedade e nas instituições religiosas.

Historicamente, a participação das mulheres na vida pública e institucional passou por profundas transformações. Em um passado não tão distante, as mulheres enfrentavam barreiras para o exercício de direitos básicos, incluindo restrições à educação, ao trabalho e à participação política. No entanto, ao longo do século XX, sua presença em diferentes esferas sociais se consolidou, demonstrando sua capacidade de liderança e influência em múltiplos setores.

No contexto da fé cristã, a mulher sempre desempenhou um papel fundamental, transmitindo valores morais e espirituais que moldaram gerações. Muitas vezes atuando como educadora, conselheira e liderança comunitária, a mulher cristã tem sido peça-chave na formação de famílias e comunidades, assumindo responsabilidades que vão além da esfera privada e alcançam o serviço social e humanitário.

Na sociedade contemporânea, as mulheres cristãs continuam a contribuir de forma expressiva em áreas como assistência social, educação e saúde, participando ativamente de projetos de acolhimento e inclusão. Em muitas igrejas e organizações cristãs, a atuação feminina é indispensável para a manutenção de atividades que beneficiam diretamente a população mais vulnerável.

A instituição do Dia da Mulher Cristã, a ser celebrado em 28 de março, propõe-se a ser um momento de reflexão e reconhecimento dessa contribuição. A data não pretende criar ônus ao poder público, pois as celebrações e atividades poderão ser promovidas por meio de parcerias com instituições religiosas e sociais, utilizando estruturas já existentes.

Além de reforçar a valorização das mulheres cristãs no âmbito municipal, a criação dessa data comemorativa contribui para o fortalecimento do respeito à diversidade religiosa e ao papel das mulheres na construção de uma sociedade mais justa e solidária. O reconhecimento oficial do Dia da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

Mulher Cristã é uma forma de enaltecer sua trajetória e incentivar a continuidade de sua atuação em prol do bem comum.

Diante da relevância histórica, social e espiritual da mulher cristã, a criação desta data comemorativa é uma medida justa e necessária para enaltecer sua trajetória e reforçar a importância de seu papel na construção de uma sociedade mais solidária e ética. Assim, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

Pastora Sandra Alves
Vereadora